PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 1.096/2020, datado de 18 de novembro de 2020.

EMENTA: Autoriza o PODER EXECUTIVO, abrir em seu orçamento Crédito Adicional Suplementar e dá outra providências.

A Câmara Municipal de Palmeirina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar correspondente a 15% (quinze por cento), sobre o orçamento geral do Município, para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.060/2019.

Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais ações do próprio orçamento.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara de Palmeirina, em 18 de novembro de 2020.

JAILTON NUNES DE MORAES

Presidente

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20220815111911.pdf
assinado por: idUser 83

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - PE
CNPJ: 11240165000157
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01DKJ6YXO518**
Emitido em, 15 de Agosto de 2022 às 11h:16m